



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



Botucatu, 22 de fevereiro de 2024.

**À Sua Excelência o Senhor
Antonio Carlos Vaz de Almeida
Presidente**

**Assunto: Razão da Escolha do Contratado e Justificativa de Preço –
Processo nº 5 / 2024**

Razão da Escolha do Contratado

Exmo. Sr. Presidente,

1. Considerando a cotação solicitada ao setor de compras, referente à contratação de empresa para o fornecimento parcelado de gás liquefeito de petróleo (GLP) botijões de 13kg (p13), com entrega parcelada e retorno do recipiente vazio no ato da entrega, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos, informo que o menor preço do presente processo foi orçado pela empresa “**ANDERSON GABRIEL PIMENTEL LTDA**”, CNPJ: **30.385.177/0001-14** ao valor global de **R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais)**, de acordo com a grade comparativa de preços anexada ao processo.
2. Após a fase de recebimento de propostas, foi solicitado à Unidade Fiscalizadora que realizasse a análise da proposta ofertada pela empresa vencedora de menor valor global, bem como dos documentos de habilitação técnica e, posteriormente à análise efetuada, foi constatado que a solução atende as especificações técnicas e demais requisitos do Aviso de Contratação Direta.
3. O fornecedor foi escolhido porque possui o objeto e condições pretendidas que suprem as exigências contidas no Aviso de Contratação Direta, é do ramo pertinente ao objeto demandado, apresentou toda a documentação referente a habilitação e não possui nenhuma restrição de contratação.
4. Salientando que enviou proposta formalizada dentro do prazo estabelecido, estando também o valor do objeto ofertado dentro do preço médio estimado. A metodologia de cálculo para obtenção do preço estimado foi a média aritmética simples dos valores coletados em pesquisas em painéis públicos oficiais de contratações (PNCP e Painel de Preços do Governo Federal) e contratações efetuadas por outros órgãos, o que caracteriza a proposta mais vantajosa à Câmara Municipal, tendo em vista, que a empresa atende todos os requisitos legais para contratação pretendida.
5. Comunico que, durante o período de recebimento de propostas, além do aviso de contratação publicado no PNCP (Painel Nacional de Compras Públicas) e no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Botucatu, foram consultadas empresas do ramo através de envio de e-mail formalizado, solicitando cotação referente ao objeto requisitado e foi recebida 1 (uma) proposta de orçamento formalizada do objeto pretendido.



6. Os fornecedores foram selecionados através de cadastro próprio da Câmara Municipal de Botucatu e através de pesquisas em sítios eletrônicos especializados em catálogo de empresas de prestação de serviços ou fornecimento de produtos no âmbito municipal devido ao ramo e condições do objeto requisitado. Em ambos os locais foram coletados pelo ramo de atividade e também pela confiabilidade e histórico do fornecedor perante outros órgãos públicos e também seu tempo de atividade no ramo pretendido.

Justificativa de Preço

7. Justifica-se o presente procedimento de dispensa de licitação, por este compreender o limite constante no Art. 75 da Lei 14.333/21.

8. O critério de menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar ao processo, propostas compatíveis com o termo de referência, de acordo com a Lei 14.133/2021.

9. Foi efetuada pesquisa prévia de mercado, conforme instruções do artigo 23 da Lei 14.333/21, obtendo, desta forma, utilizando o cálculo de média simples, o preço estimado do objeto em questão, comprovando que o preço contratado está dentro do praticado em mercado. A pesquisa prévia de preço encontra-se anexa ao processo e foi formalizada através do Atestado de Pesquisa de Mercado e Tabela Comparativa.

10. Constata-se também que as especificações e características previamente solicitadas no Documento de Formalização de Demanda foram integralmente atendidas pela empresa ganhadora.

11. Assim, encaminho o presente processo para apreciação e, se de acordo, autorização da contratação da empresa vencedora, através da modalidade de dispensa de licitação, conforme **artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14133/2021**.

12. O processo foi instruído com a proposta e os documentos de habilitação da empresa vencedora e uma dotação orçamentária, comprovando a existência de recursos financeiros para a contratação.

13. Venho comunicar o Exmo. Sr. Presidente da Câmara, de todo teor do presente parecer, para que proceda, se de acordo, nos termos do inciso VIII, do Art. 72 da lei 14.133/21, a devida autorização e ratificação do presente processo.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

Bruno Prado Simão
Agente de Contratação